



Valide aqui
este documento

Livro 2- A

Folha 001

017186.2.000028-83

Matrícula

28

Data

26/02/1976

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS



CARTORIO PEIXOTO DOS SANTOS - 2º OFÍCIO

Icó

EDMIR PEIXOTO DOS SANTOS

Registrador

MARIA DO SOCORRO SARMENTO DANTAS

Substituto

DANIEL FERREIRA DANTAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-A, Matrícula Nº 0000028, datado de 26/02/1976, encontrei o seguinte: TRANSCRIÇÃO REFERENTE AOS ATOS TRANSITOS NO LIVRO "2-A", FLS 028.

IMÓVEL - "Sitio Santo Antonio", Um terreno no Sitio Santo Antonio desta comarca, extremado ao nascente com a Serra de São Tomé, ao poente com a BR-116; Ao norte com Ladislau Pereira da Silva; e ao Sul com herdeiros de José Pereira da Silva, com uma área de 84,7 hectares, com quatro casas, bem assim outras benfeitorias encravadas na mesma terra, inscrita no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob nº. 159034026417. Proprietário: Daniel Ricarte Bezerra, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sitio Umarizinho, Município de Lavras da Mangabeira, deste Estado, portador do CPF nº. 041.113.873-87. Registro Anterior: 10.756, fls. 170 do Livro "3-N" Transcrições das Transmissões deste Cartório, Icô 26/02/1976. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Zilma Alves de Almeida, Escrevente Compromissada o escrevi. Subcrevo Maria Edialêda Peixoto dos Santos, Oficial do Registro.

R - 1/028. Em 26/02/1976.

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 25/02/1976, em Notas do Tabelião do 1º Ofício desta Comarca as fls. 07/08 do Livro nº. 32, o imóvel constante da Presente matrícula foi adquirido por Daniel Ricarte Bezerra, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sitio Umarizinho, Município de Lavras da Mangabeira, deste Estado, portador do CPF nº. 041.113.873-87, por compra feita ao Sr. João Ferreira Sobrinho, agricultor e sua mulher dona Maria Pastora da Conceição, de prendas do lar, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Sitio Santo Antonio deste Município portadores do CPF 036.651.943-34, pelo preço de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) Sem condições. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Zilma Alves de Almeida, Escrevente Compromissada o escrevi. Subcrevo Maria Edialêda Peixoto dos Santos, Oficial do Registro.

R - 2/028, Em 08/07/1976.

Nos termos da Cédula Rural Hipotecaria nº. EAI - 26/33293329- Pro - terra no valor de Cr\$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) com vencimento em 03/07/1984, o imóvel constante da presente matrícula está onerado ao Banco do Brasil S/A agencia desta cidade, em hipoteca Cédular de 1º Grau como parte para garantia do Crédito deferido para financiamento destinado a melhoramento na propriedade com base na resolução nº. 924 do Banco Central do Brasil de 08/06/72, pelo qual o proprietário Daniel Ricarte Bezerra, constitui-se devedor, obrigando-se as seguintes condições: A) Juros 7% ao ano, pagar em 31 de junho, 31 de Dezembro no vencimento e na liquidação desta cédula; B) Forma de pagamento: Cr\$ 7.700,00 em 08/07/80; Cr\$ 12.000,00 em 08/07/81; Cr\$ 12.000,00 em 08/07/82; Cr\$ 18.000,00 em 08/07/83; Cr\$ 18.000,00 em 08/07/84; C) - Multa e alienação do crédito, taxa de juros nos termos expressos no contrato; D) o Pagamento será efetuado na praça de Icô - Ceará. O referido é verdade. Dou fé. Icô 08/07/1976, Maria Edialêda Peixoto dos Santos, Oficial do Registro.



Valide aqui
este documento

R - 3/028, Em 07/08/78

Nos termo da Carta de Sentença datada de 02/06/1978, expedida na Ação de Desapropriação de Servidão de eletro duto expediente do Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Icó, Estado do Ceará, julgado por sentença deste Juiz de Direito em 28/04/1978, a gleba nº. 15 da linha de transmissão Milagres a Fortaleza, encravada no imóvel denominado Santo Antonio, Município de Icó, Estado do Ceará, com a área de 25.200,00 m² (vinte cinco mil e duzentos metros quadrados) correspondendo a uma faixa de terra com a largura de 70,00 metros (setenta metros) limitando-se nos lados direitos e esquerdo com a suas próprias paralelas; pela frente com terras de propriedade de João Ferreira da Silva, e aos fundos com terras de propriedade do Espólio de José Pereira da Silva, medindo pelo lado direito 350,00 metros (trezentos e cinquenta metros) e pelo lado esquerdo 380,00 metros (trezentos e oitenta metros) a linha de transmissão hora em apreço está constituída no sentido da subestações de Milagres - CE a Fortaleza - CE, figurando como expropriante a Companhia Hidroelétrica de São Francisco - CHESF, Sociedade Anônima de Economia Mista, sediada a Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante nº. 9, na cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, e administração regional na cidade de Fortaleza, capital do Estado Ceará, à Avenida Perimetral s/n, inscrita no cadastro geral de contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº. 33541.3680027-55, e como expropriado Daniel Ricarte Bezerra, brasileiro, agricultor, residente no lugar Umarizinho deste Município, Icó - CE, 07 de Agosto de 1978. Eu, Maria Edialêda Peixoto dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis. Subcrevo Maria Edialêda Peixoto dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis.

R - 4/028, Em 08/11/1991.

Titulo - Desapropriação. Imóvel - Do imóvel constante da matrícula supra foi desapropriado uma gleba entre as quais de nº. 104, Situado na Zona Rural do Município de Icó - CE, denominado "Sitio Santo Antonio" com uma área total de 20.461 m², com as seguintes características e confrontações: Começa no ponto 1 Km, 90+153,97 na divisa com Jairo Alves Pereira, distando 391,68 metros do M-198, Km 89+762,29, no rumo 00°05'NE, segue com rumo 76°08'NW, numa distancia de 20,59 metros confrontando com Jairo Alves Pereira até o ponto 2; Segue com rumo 00°05-NE, numa distancia de 370,43 metros confrontando CHESF até o ponto 3, segue com o rumo 79°47'SE numa distante de 0,35 metros confrontando com ESP. Valdemiro Gonçalves Viana, até o ponto 4; Segue com rumo 79°17'SE, numa distancia de 35,61 metros, confrontando como ESP. Valdemiro Gonçalves Viana até o ponto 5; Segue com rumo 00°05'SW, numa distancia de 373,61 metros confrontando com o ESP. Daniel Ricarte Bezerra, até o ponto 6; Segue com o rumo 76°08'NW numa distancia de 36,04 metros confrontando com Jairo Alves Pereira até o ponto 1, onde tem inicio está descrição. Limita-se ao norte com a está do Espólio de Valdemiro Gonçalves Viana, ao Sul com terras de Jairo Alves Pereira; Ao leste com terras do Espólio de Daniel Ricarte bezerra, e ao oeste com CHESF. Expropriado - Espólio de Daniel Ricarte Bezerra. Expropriante Companhia Hidroelétrica São Francisco - CHESF, Sociedade Anônima de Economia Mista, concessionária de Serviço Público Federal e Energia Elétrica, empresa do sistema Eletrobrás concede na cidade de Recife - PE, CGC/MF nº. 33541368/0277-40. Forma do Titulo - Carta de Sentença expedida pela M.M. Juiz de Direito Dra. Nailde Pinheiro Nogueira da Comarca de Icó - CE, extraído dos autos do processo tombo nº. 3162/89 ação de desapropriação de servidão de eletro duto conforme sentença datada de 08/11/1991, cuja a desapropriação foi instituída o valor de Nc\$ 5,32 (cinco cruzados novos e trinta e dois centavos) em Março de 1989. Eu, Ana Farias da Costa, Escrevente substituta que escrevi. Subcrevo e assino



Valide aqui este documento Edmir Peixoto dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis.

R - 5/028, Em 15/07/1996.

Procedo a este registro mediante apresentação da Certidão dos bens deixados por falecimento de Daniel Ricarte Bezerra, transitado e julgado, ficando o imóvel descrito na matrícula retro nº. 028, para a Sra. Francisca Ferreira Brasil, viúva, aposentada, portadora da identidade nº. 815487-83 SSP CE; Ana Paula Ferreira Ricarte, solteira, residente em Icó - CE, inscrita no CPF/MF nº. 690.450.203-78; Maria Ricarte Bezerra, do lar, portadora da identidade nº. 1292956-86 SSP - CE; Ana Cláudia Ferreira Ricarte, estudante, portadora do título eleitoral nº. 397372807-44, todos brasileiros, residentes em Icó - CE e Abimael Fernandes Borges Júnior e sua mulher Sra. Francisca Ferreira Ricarte Borges, brasileiros, casados, ele metalúrgico, portador da identidade RG nº. 17847227-X e CPF 066.310.85861, ele doméstica, portadora da identidade nº. 20877644-8 e CPF/MF nº. 184.831.128-17, residentes em São Paulo - SP. Sem condições. Eu, Maria Nila Pereira, Escrevente Compromissada, escrevi. Subscribo e assino Edmir Peixoto dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis.

R - 6/028, Em 03/09/1997.

Nos termos da Escritura Pública lavrada em data de 03/09/1997, do imóvel constante da matrícula nº. 028 (retro) foi adquirido pelo Sr. Francisco Ferreira Ricarte, brasileiro, casado, motorista, residente em Icó - CE, identidade nº. 734630 SSP - CE, e CPF/MF nº. 192.998.183-04, por compra a Sra. Francisca Ferreira Brasil, viúva, aposentada, portadora da identidade nº. 815487-83 SSP CE; Ana Paula Ferreira Ricarte, solteira, residente em Icó - CE, inscrita no CPF/MF nº. 690.450.203-78; Maria Ricarte Bezerra, do lar, portadora da identidade nº. 1292956-86 SSP - CE; Ana Cláudia Ferreira Ricarte, estudante, portadora do título eleitoral nº. 397372807-44, todos brasileiros, residentes em Icó - CE e Abimael Fernandes Borges Júnior e sua mulher Sra. Francisca Ferreira Ricarte Borges, brasileiros, casados, ele metalúrgico, portador da identidade RG nº. 17847227-X e CPF 066.310.85861, ele doméstica, portadora da identidade nº. 20877644-8 e CPF/MF nº. 184.831.128-17, pelo preço de setecentos e cinquenta reais. Sem condições. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Maria Nila Pereira, Escrevente Compromissada, escrevi. Subscribo e assino Edmir Peixoto dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis.

R - 7/028, Em 17/12/1998.

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 17/12/1998, o imóvel constante da matrícula retro foi adquirido pelo Sr. Francisco Raimundo Bezerra, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Icó - CE, identidade nº. 1.193.393 SPSP - CE e CPF nº. 144.754.993-72, por compra ao Sr. Francisco Ferreira Ricarte, e sua mulher Sra. Francisca Viana Santana Ricarte, brasileiros, casados, ele motorista ela do lar, ele com CI/RG nº. 734630 SSP-CE e CPF 192.998.183-04, ela com CI/RG nº. 01292952-86 SSP - CE e CPF sob nº. 426.100.253-68, pelo preço de setecentos e cinquenta reais. Sem condições. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Maria Nila Pereira, Escrevente Compromissada, escrevi. Subscribo e assino Edmir Peixoto dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis.

R - 8/028, Em 08/09/2011.

Nos termo da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em Notas do Cartório do 1º Ofício datada do 08/09/2011, o imóvel proveniente do R - 7/028 e matrícula nº. 028, constituído de um terreno rural no lugar Sítio Santo Antonio, deste município de Icó - CE, extremado ao nascente com a



Valide aqui
este documento

Serra de São Tomé, ao poente com a BR-116; Ao norte com Ladislau Pereira Silva; e ao Sul com herdeiros de José Pereira da Silva, com uma área de 84,7 hectares, foi adquirido pelo Sr. Josivaldo Gonçalves Vieira, brasileiro, divorciado, agricultor, CI/RG 37342654 -9 SSP - SP, CPF n°. 495.093.733-20, residente no Sítio Santo Antonio, por compra ao Senhor Francisco Raimundo Bezerra, CI/RG 1.193.393 SSP-CE e CPF 144.754.993-72, e sua mulher Francisca Duarte Bezerra, C.I/RG 301898-8 SSP - CE e CPF 222.289.933-87, brasileiros, agricultores, residentes na Rua B casa 13, Conjunto Uberlândia, Icó - CE, pelo preço e quantia certa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Sem condições. Eu, Ana Farias da Costa, Escrevente substituta que escrevi. Subscrevo e assino Edmir Peixoto dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis.

ENCERRAMENTO DOS ATOS DO LIVRO "2-A", FLS 028 E CONTINUAÇÃO DOS ATOS NO LIVRO "2-H-1", FLS 046.

R - 9/028, Em 25/04/2013.

TITULO: Cédula Rural Hipotecária em Primeiro Grau e sem Concorrência N° 21.2013.1746.10891; Vencimento: em 28/02/2021; Valor: R\$ 34.991,91 (Trinta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos); **IMÓVEL:** o imóvel descrito, confrontado e caracterizado nesta matrícula 028, constituído de um terreno rural no Sítio Santo Antonio desta comarca, com uma área de 84,7 hectares, inscrito no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob n° 159034026417; DEVEDOR: JOSIVALDO GONÇALVES VIEIRA, brasileiro, divorciado, agricultor, CI/RG 373426549 SSP - SP, CPF n° 495.093.733-20, residente no Sítio Santo Antonio, s/n, Zona Rural; CREDOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Sociedade de Economia Mista com sede na Av. Pedro Ramalho, n° 5.700, Bairro Passaré, na cidade de Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ N° 07.237.373/0021-73; FORMA DE PAGAMENTO: O principal da dívida será reembolsado de acordo com o esquema de pagamento a seguir indicado, obrigando-me (nos) a liquidar, com a última prestação, todas as prestações financeiras acaso remanescentes: 28/02/2016, R\$ 5.831,99 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos); 28/02/2017, R\$ 5.831,99 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos); 28/02/2018, R\$ 5.831,99 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos); 28/02/2019, R\$ 5.831,99 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos); 28/02/2020, R\$ 5.831,99 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos); 28/02/2021, R\$ 5.831,96 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos); ENCARGOS FINANCEIROS: 1 - JUROS devidos à taxa efetiva de 3,5% a.a. (três inteiros e cinco décimos por cento ao ano), sendo o valor dos juros calculado e capitalizado integralmente no dia 28 (vinte e oito) de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo, e exigível juntamente com as prestações vincendas de principal, proporcionalmente ao valor de cada uma delas. 2 - No caso de supressão da taxa de juros ora fixada, ou proibição do seu uso, fica o BANCO desde já autorizado a utilizar outras formas legais de remuneração, ficando, de logo, estabelecido que, havendo parâmetro oficial substitutivo da taxa de juros, este prevalecerá desde quando a aplicação da referida taxa, independentemente da data da decisão, se revelar juridicamente impossível. 3 - Quando no mês de cálculo não existir a data prevista para cálculo dos encargos financeiros, o cálculo far-se-á no primeiro dia útil subsequente. 4 - Para fins de capitalização dos encargos financeiros, inclusive de inadimplemento, por dia útil, os feriados municipais e estaduais serão considerados como dias úteis; PRAÇA DE PAGAMENTO: O EMITENTE/CREDITADO pagará todas as responsabilidades decorrentes do instrumento de crédito na agência do BANCO que concedeu o presente crédito, ou onde este for cobrado



a 00000028

CNM: 017186.2.0000028-83

Livro 2-

A

Folha 003

Valide aqui
este documento

reclamado pelo BANCO; DEMAIS CLAUSULAS E **CONDIÇÕES:** as constantes do instrumento registrado integralmente no Livro "3-I" Registro Auxiliar, sob o nº 1.894, às fls. 014/022, datada de 25/04/2013. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Mohanna Sarmento Peixoto dos Santos, Oficial Substituta que fiz. Eu, Mohanna Sarmento Peixoto dos Santos, Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis que fiz este ato. Subscribo e assino, _____ Edmir Peixoto dos Santos, Oficial, SELO - AA -568.828.

=====

R - 10/028, Em 15/10/2013.

TÍTULO: Hipoteca em 2º Grau. O imóvel constante desta matrícula. DEVEDOR EMITENTE/CREDITADO: JOSIVALDO GONÇALVES VIEIRA, brasileiro, agricultor, divorciado, portador do RG nº 373426549 SSP-SP de 21/03/2001 e CPF/MF nº 495.093.733-20, residente e domiciliado na Rua Padre Miguel Paulino Guimarães, nº 672 AP 05, Cidade Nova, Icó-CE; VISTO: Pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A, Carlos Alberto da Silva Gerente de Negócios M3 e Francisco Heriberto Chaves Batista Gerente de Agencia M3 em Exercício. **FORMA DE TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário, nº 21.2013.9347.15738. **VENCIMENTO:** Em 10 de Outubro de 2021. **VALOR:** R\$ 164.366,62 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos). **FORMA DE PAGAMENTO:** O principal da dívida será reembolsado de acordo com o esquema de pagamento a seguir: 05 (cinco) prestações, anuais e sucessivas cada no valor de R\$ 27.394,44 (vinte e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e 01 (uma) prestação no valor de R\$ 27.394,42 (vinte e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) vencendo-se a primeira prestação em 10/10/2016 e as demais em igual dia e mês dos anos subsequentes, vencendo-se a ultima no dia 10/10/2021. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** O Emitente/Creditado pagará todas as responsabilidades decorrentes do instrumento de crédito na agência do Banco que concedeu o presente crédito ou onde este for cobrado ou reclamado pelo Banco. **DEMAIS ENCARGOS - DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES:** às constantes do instrumento registrado integralmente no Livro "3-J" - Registro Auxiliar - sob o nº 1.917, às fls. 074/093, datado de 15/10/2013 (SELO - AA - 634.962). O referido é verdade. Dou fé. Icó-CE, 15/10/2013. Eu, Mohanna Sarmento Peixoto dos Santos, Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis que fiz este ato. Subscribo e assino, _____ (as) Edmir Peixoto dos Santos, Oficial. SELO - AA - 634.961.

=====

CERTIFICO que a referida matrícula encontrasse com Onus nos termos dos R - 2/028, Em 08/07/1976. Nos termos da Cédula Rural Hipotecaria nº. EAI - 26/33293329- Pro - terra; R - 9/028, Em 25/04/2013. **TÍTULO:** Cédula Rural Hipotecária em Primeiro Grau e sem Concorrência Nº 21.2013.1746.10891 e R - 10/028, Em 15/10/2013. **TÍTULO:** Hipoteca em 2º Grau. O imóvel constante desta matrícula..

CERTIFICO ainda que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão, para os jurídicos e legais efeitos, com validade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 1º, do Provimento nº 02/2003 do CGJ/CE, Art. 1135 do Provimento 04/2023 e Art. 1º, § IV, do Decreto nº 93.240 de 09/09/1986.

Eu, _____, Oficial do Registro de Imóveis, subscribo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Icó, 24 de julho de 2025.

EDMIR PEIXOTO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo nº 4
v
ABO680249-12K9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
seledigital@tjce.jus.br



Valide aqui
este documento

a 00000028

CNM: 017186.2.0000028-83

Livro 2-

A

Folha 003V

Oficial do Registro de Imóveis

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YERPv-84WRQ-ETU24-VM5RY>